

Parceria CBMAE e CEMAAC

Histórico



- A CBMAE é uma das precursoras na disseminação dos Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos (MESCs) no Brasil.
- Trata-se de órgão operacional da CACB que tem um papel importante na difusão e no compromisso para o processo de mudança da cultura do litígio para a da pacificação, e para o aperfeiçoamento constante dos processos de prevenção e gestão de resolução de conflitos empresariais, provocando um ambiente favorável à negociação, de maneira colaborativa e sustentável.

Cenário

De acordo com a pesquisa “Arbitragem em número e valores”, de autoria da advogada Selma Lemes, entre 2020 e 2021, **655 novos procedimentos** foram iniciados, contabilizando **R\$ 119,7 bilhões** em valores envolvidos. Ao fim de 2021, ainda segundo a pesquisa, estavam em tramitação **1047 procedimentos** no Brasil.

CÂMARA EMPRESARIAL DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - CEMAAC

Um órgão de resolução de conflitos empresariais.

A CEMAAC oferece serviços de resolução de conflitos empresariais desenhados para atendimento dos pequenos e médios empresários brasileiros.



PARCERIA CBMAE E CEMAAC

Implantação de novas
unidades da
CBMAE/CEMAAC nas
ASSOCIAÇÕES
COMERCIAIS do
sistema **CACB**

Diferenciais:

1. Padronização da Identidade visual
2. Utilização de Regulamento e Tabelas únicos
3. Gestão centralizada
4. Sistema de gestão
5. Quadro de Mediadores e Árbitros
6. Otimização de recursos | baixo custo

Responsabilidades da CACB

A CACB atuará como **entidade fomentadora**, ou seja, **agente indutor** da implantação/instalação de UNIDADES DE ATENDIMENTO da CBMAE/CEMAAC, de modo a promover a divulgação, fomento e estímulo dos procedimentos de conciliação, mediação e arbitragem, em todo o território nacional, por intermédio das FEDERAÇÕES à ela filiadas.

Responsabilidades das Federações

As FEDERAÇÕES, por sua vez, com o apoio da CACB e da CBMAE/CEMAAC, atuarão como **agentes desenvolvedores e incentivadores** junto às ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS a elas filiadas para implantação/instalação de UNIDADES DE ATENDIMENTO da CBMAE/CEMAAC.

Responsabilidades das Associações Comerciais

As ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS atuarão como **agentes de operacionalização e promoção dos serviços** de resolução de conflitos junto aos seus associados e demais áreas de atuação, dispondo, para tanto, em sua estrutura, de UNIDADES DE ATENDIMENTO da CBMAE/CEMAAC.



MODELO DE NEGÓCIO

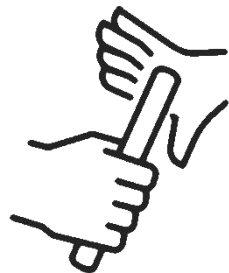
As receitas geradas pela abertura de Procedimentos de Conciliação, Mediação e Arbitragem decorrentes da taxa de registro e taxa de administração, serão rateadas da seguinte forma:

- CACB: **5%**
- CEMAAC: **25%**
- Federações: **10%**
- Associações Comerciais: **60%**

Benefícios

- As ACEs estarão isentas do pagto do custo de implantação de R\$ 3.000, durante o 1º ano de contrato entre CACB e CEMAAC.
- Os associados da Rede terão desconto de 30% sobre os valores dos serviços.





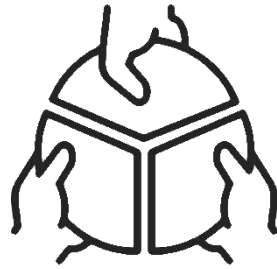
GESTÃO ADM. E OPERACIONAL

A gestão administrativa dos procedimentos das Unidades de Atendimento da CBMAE/CEMAAC contará com o suporte da gestão da CEMAAC.

Ficará a cargo da CBMAE/CEMAAC toda gestão financeira dos procedimentos.

Para viabilizar a instalação das Unidades de Atendimento da CBMAE/CEMAAC em suas dependências, as Associações Comerciais pagarão R\$ 1.200,00/ano, a título de suporte tecnológico, diretamente à CEMAAC.





RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS

Responsabilidades Operacionais da CBMAE/CEMAAC

- Viabilizar a transferência de conhecimento para a implantação;
- Realizar todos os treinamentos para os funcionários/colaboradores das ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS para organização e administração dos procedimentos de conciliação, mediação e arbitragem;
- Auxiliar na criação de listas próprias de especialistas em Conciliação, Mediação e Arbitragem, para que estes façam parte do quadro das UNIDADES DE ATENDIMENTO da CBMAE/CEMAAC;
- Autorizar a utilização da marca CBMAE/CEMAAC em todos os atos e ações que decorram do presente CONTRATO.

Responsabilidades Operacionais das Federações e Associações

- Utilizar o Sistema de Gestão de procedimentos da CBMAE/CEMAAC, não sendo permitida a utilização de qualquer outro meio gestão;
- Indicar profissionais para fazer parte do Quadro de Especialistas, respeitando todos os requisitos exigidos pela CBMAE/CEMAAC;
- Promover parcerias, convênios e cadastros com entidades públicas e privadas para dar fiel cumprimento aos objetos do presente contrato;
- Dedicar esforço comercial para apresentação dos serviços do presente contrato ao mercado de sua competência.

Infraestrutura - Necessidades

Local / Espaço físico

- Sala para realização de atendimento/sessões – Sala de reunião

Infra / Equipamentos

- Computadores/ Acesso a internet
- Impressoras;
- Linha telefônica / Material de escritório.

Fluxo de Implantação

- Encaminhamento dos documentos referente a parceria
- Assinatura do Termo de Adesão pelas Associações Comerciais
- Anuência da respectiva Federação da ACE aderente
- Envio para a CACB do Termo de Adesão pela Federação

Obrigado!

...

cbmae@cacb.org.br
www.cacb.org.br